



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **5º BIMESTRE DE 2009**

**DO CUMPRIMENTO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO RELATIVO ÀS DESPESAS DO EXERCÍCIO E DAS METAS BIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO, BEM COMO DA DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DAS METAS COM OS MONTANTES DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009.**

Nos termos dos artigos 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do Decreto Estadual nº 46.171, de 30 de janeiro de 2009, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.021, de 04 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, ainda, com o disposto no artigo 47, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**INFORME AOS DEMAIS PODERES E À COMISSÃO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Novembro de 2009**



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>Das considerações iniciais .....</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>Da avaliação das receitas e despesas primárias para o ano de 2009 .....</b>	<b>4</b>
2.1	Da meta de resultado primário para 2009 .....	4
2.2	Do desempenho do resultado primário até o quinto bimestre de 2009 .....	5
2.3	Da recondução do resultado primário à meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias .....	6
<b>3</b>	<b>Da receita prevista e arrecadada até o quinto bimestre de 2009 .....</b>	<b>8</b>
<b>4</b>	<b>Da despesa prevista e executada até o quinto bimestre de 2009 .....</b>	<b>9</b>
<b>5</b>	<b>Da distribuição de limites de empenho e movimentação financeira e do contingenciamento requerido .....</b>	<b>10</b>
<b>6</b>	<b>Da economia orçamentária primária efetuada até o quinto bimestre de 2009 .....</b>	<b>11</b>
<b>7</b>	<b>Das considerações finais .....</b>	<b>12</b>



## ÍNDICE DE TABELAS

<b>Tabela 1 - Metas de resultado primário para 2009, conforme a LDO .....</b>	<b>5</b>
<b>Tabela 2 - Resultado primário previsto e realizado até o quinto bimestre de 2009 .....</b>	<b>5</b>
<b>Tabela 3 - Despesa primária prevista para o quinto bimestre de 2009 .....</b>	<b>6</b>
<b>Tabela 4 - Resultado primário, em conformidade com a LDO 2009, com base no realizado até o quinto bimestre de 2009 e na reprogramação do último bimestre do ano .....</b>	<b>7</b>
<b>Tabela 5 - Receita prevista e arrecadada até o quinto bimestre de 2009.....</b>	<b>8</b>
<b>Tabela 6 - Despesa prevista e executada (liquidada) até o quinto bimestre de 2009 .....</b>	<b>9</b>
<b>Tabela 7 – Demonstrativo da distribuição do contingenciamento anual requerido .....</b>	<b>11</b>
<b>Tabela 8 - Demonstrativo da economia orçamentária primária até o quinto bimestre de 2009 .....</b>	<b>11</b>



## 1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar Federal nº 101/00 determina que, verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão, nos trinta dias subseqüentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira.

Na ocorrência dessa hipótese, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.021/08 (LDO 2009), o Poder Executivo apurará o montante da limitação de empenho e informará a cada um dos Poderes e Órgãos, os parâmetros a serem adotados na estimativa de receitas e previsão de despesas para os bimestres subseqüentes.

O Decreto do Poder Executivo Estadual nº 46.171/09, em seu art. 3º, dispõe que serão publicados, bimestralmente, os valores efetivamente arrecadados e revisada a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso que servirão de parâmetro para limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/00, caso houver previsão de não cumprimento da meta de resultado primário.

## 2 DA AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS PARA O ANO DE 2009

### 2.1 Da meta de resultado primário para 2009

O Anexo III do Decreto Estadual nº 46.171/09 estabeleceu as metas bimestrais para o resultado primário de 2009. A **Tabela 1** mostra o montante do resultado primário, constante do orçamento consolidado do Estado do RS para o atual exercício. Fixou-se um superávit primário de R\$ 1,820 bilhão, com uma meta positiva do primeiro ao quinto bimestre de 2009, de R\$ 1,869 bilhão. Para o sexto bimestre, foi estimado déficit de R\$ 49 milhões.

A Lei Orçamentária Anual de 2009 apresentou receitas e despesas totais de R\$ 28,611 bilhões, resultando em equilíbrio orçamentário. Cabe destacar que, nesses totais, estão computados R\$ 4,023 bilhões de transferências intra-orçamentárias (§ 3º, do art. 1º, da Lei Estadual 13.021/08). Observa-se que, essas transferências (dupla contagem) não afetam as projeções dos resultados primário e orçamentário, por estarem consignadas pelos lados da receita e da despesa.

Ressalva-se que, quando da elaboração do Orçamento para 2009 (Lei Estadual 13.092/08), o resultado primário estimado foi de R\$ 1,900 bilhão positivo. Por isso, o Decreto Estadual nº 46.171/09, que desdobrou a meta do resultado primário estabelecida pela LDO 2009 (Lei 13.021/08) em R\$ 1,820 bilhão, não necessitou apropriar preliminarmente qualquer contingenciamento.

Em face da reprogramação das receitas e despesas, para o último bimestre, levando-se em conta o resultado primário obtido nos cinco primeiros bimestres do ano, foi constatada a necessidade imperativa de expressiva economia orçamentária. Por isso, informam-se aos Poderes e Órgãos os valores a serem contingenciados no último bimestre deste ano de 2009, com o objetivo maior de alcançar a meta de resultado primário, de R\$ 1,820 bilhão.



**Tabela 1 - Metas de resultado primário para 2009, conforme a LDO**

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRES DE 2009						TOTAL
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>4.730.473</b>	<b>4.659.424</b>	<b>4.795.906</b>	<b>4.587.101</b>	<b>4.780.448</b>	<b>5.057.993</b>	<b>28.611.344</b>
Aplicações Financeiras	(34.249)	(34.215)	(34.207)	(34.205)	(34.204)	(42.709)	(213.789)
Operações de Crédito	-	-	-	-	(11.500)	-	(11.500)
Alienação de Bens	(2.018)	(2.018)	(2.018)	(2.018)	(2.018)	(2.018)	(12.106)
Amortização	(1.013)	(6.364)	(1.363)	(27.217)	(1.343)	(1.529)	(38.829)
Anulação Restos a Pagar	(10)	(22)	(21)	(23)	(7)	(76)	(159)
<b>RECEITA PRIMÁRIA (A)</b>	<b>4.693.184</b>	<b>4.616.805</b>	<b>4.758.297</b>	<b>4.523.639</b>	<b>4.731.375</b>	<b>5.011.661</b>	<b>28.334.961</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>4.488.086</b>	<b>4.484.319</b>	<b>4.616.142</b>	<b>4.761.317</b>	<b>4.847.406</b>	<b>5.414.074</b>	<b>28.611.344</b>
Encargos da Dívida	(44.093)	(41.639)	(39.892)	(42.006)	(42.542)	(40.496)	(250.668)
Amortização da Dívida	(332.632)	(314.116)	(300.940)	(316.884)	(320.928)	(305.492)	(1.890.993)
Concessão de Empréstimos	(3.531)	(2.719)	(3.656)	(2.519)	(16.720)	(5.309)	(34.454)
<b>DESPESA PRIMÁRIA (B)</b>	<b>4.107.829</b>	<b>4.125.845</b>	<b>4.271.654</b>	<b>4.399.908</b>	<b>4.467.216</b>	<b>5.062.777</b>	<b>26.435.229</b>
<b>RESULTADO ( A - B )<sup>2</sup></b>	<b>585.354</b>	<b>490.960</b>	<b>486.643</b>	<b>123.730</b>	<b>264.160</b>	<b>(51.116)</b>	<b>1.899.732</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO (ANEXO IIA DA LDO)<sup>3</sup></b>	<b>560.790</b>	<b>470.357</b>	<b>466.221</b>	<b>118.538</b>	<b>253.074</b>	<b>(48.971)</b>	<b>1.820.010</b>

FONTE: Decreto Estadual nº 46.171, de 30/01/2009 (Anexo III).

NOTA 1: Existem expressões de valores (ocultas) nas unidades inferiores a R\$ 1.000,00.

NOTA 2: Resultados bimestrais decorrentes do desdobramento das receitas e despesas previstas na Lei Estadual nº 13.092/08 (LOA 2009).

NOTA 3: Desdobramentos bimestrais da meta anual de resultado primário estipulada no Anexo IIA da LDO 2009, calculados proporcionalmente aos resultados bimestrais decorrentes da apropriação das receitas e despesas, previstas na LOA 2009.

## 2.2 Do desempenho do resultado primário até o quinto bimestre de 2009

A **Tabela 2** compara o resultado primário previsto e realizado até o quinto bimestre de 2009. Conforme se pode constatar na Tabela 1, o desdobramento orçamentário apontava para um resultado primário da ordem de R\$ 1,9 bilhão. Com as novas estimativas de receitas e a evolução das dotações orçamentárias até o quinto bimestre, estimou-se a necessidade de resultado primário de R\$ 2,3 bilhões. O resultado primário obtido alcançou R\$ 1,65 bilhão, ficando R\$ 642 milhões abaixo da necessidade estimada.

**Tabela 2 - Resultado primário previsto e realizado até o quinto bimestre de 2009**

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ATÉ O QUINTO BIMESTRE DE 2009		
	PREVISTO (A)	REALIZADO (B)	DIFERENÇA (B - A)
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>22.639.319</b>	<b>22.738.615</b>	<b>99.296</b>
Aplicações Financeiras	(160.358)	(213.094)	(52.735)
Operações de Crédito	(11.496)	0	11.496
Alienação de Bens	(10.088)	(2.199)	7.889
Amortização	(11.191)	(15.510)	(4.319)
Anulação Restos a Pagar	(28.325)	(50.718)	(22.393)
<b>RECEITA PRIMÁRIA (A)</b>	<b>22.417.861</b>	<b>22.457.094</b>	<b>39.234</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>23.205.534</b>	<b>22.619.428</b>	<b>(586.106)</b>
Encargos da Dívida	(210.172)	(176.991)	33.181
Amortização da Dívida	(1.585.500)	(1.614.412)	(28.912)
Concessão de Empréstimos	(28.224)	(19.861)	8.362
<b>DESPESA PRIMÁRIA (B)</b>	<b>21.381.638</b>	<b>20.808.163</b>	<b>(573.475)</b>
<b>RESULTADO ( A - B )</b>	<b>1.036.223</b>	<b>1.648.932</b>	<b>612.708</b>
CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA PRIMÁRIA REQUERIDO PARA SE ATINGIR A META ESTABELECIDDA DA LDO 2009	1.254.453	0	(1.254.453)
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO (ANEXO IIA DA LDO)</b>	<b>2.290.677</b>	<b>1.648.932</b>	<b>(641.745)</b>

FONTE: Decreto Estadual nº 46.171/09 (Anexo III), SEFAZ/RS e CAGE/RS.

NOTA 1: As previsões são revistas bimestralmente.

NOTA 2: Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000,00



A **Tabela 3** informa a dotação orçamentária primária total para o ano de 2009 (com as alterações efetuadas até 31/ago/2009), o percentual de participação alocado a cada Poder e Órgão e a previsão de despesa primária para o quinto bimestre de 2009. Demonstra, também, o contingenciamento primário de R\$ 654 milhões requerido para o quinto bimestre de 2009, sendo R\$ 586,5 milhões ao Poder Executivo, R\$ 38,6 milhões ao Poder Judiciário, R\$ 6,3 milhões à Assembléia Legislativa, R\$ 4,6 milhões ao Tribunal de Contas, R\$ 13,9 milhões ao Ministério Público e R\$ 3,7 milhões à Defensoria Pública.

**Tabela 3 - Despesa primária prevista para o quinto bimestre de 2009**

R\$ 1.000,00

Poderes / Órgãos	Dotação com alteração da despesa primária 31/ago/2009	Percentual alocado por Poder e Órgão	Previsão de despesa primária para o 5º bimestre de 2009	Contingenciamento primário requerido 5º bimestre de 2009
<b>Poder Executivo</b>	<b>23.874.184</b>	<b>89,1</b>	<b>4.034.698</b>	<b>586.484</b>
<b>Outros Poderes e Órgãos</b>	<b>2.925.007</b>	<b>10,9</b>	<b>494.321</b>	<b>67.209</b>
Judiciário	1.732.687	6,5	292.821	38.627
Legislativo	565.199	2,1	95.518	10.962
Assembléia Legislativa	324.915	1,2	54.910	6.343
Tribunal de Contas	240.284	0,9	40.608	4.618
Ministério Público	544.576	2,0	92.032	13.875
Defensoria Pública	82.545	0,3	13.950	3.745
<b>Total Geral</b>	<b>26.799.192</b>	<b>100,0</b>	<b>4.529.019</b>	<b>653.693</b>

**FONTE:** SEFAZ/RS – Sistema Cubo DW.

**NOTA:** A despesa primária para o bimestre está em conformidade com a Lei Estadual nº 13.021/08 (LDO 2009).

### 2.3 Da recondução do resultado primário à meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias

A **Tabela 4** mostra a nova distribuição do resultado primário para o presente exercício, considerando-se o realizado nos cinco primeiros bimestres de 2009 e a reestimativa da receita e da despesa para o último bimestre do ano.

As dotações atualizadas até 31 de outubro de 2009 incluem o montante de R\$ 4,448 bilhões de transferências intra-orçamentárias, sendo que a quase totalidade destas refere-se a transações envolvendo o IPERGS (quota patronal de assistência médica e obrigações patronais, inclusive para cobertura de déficit das contas de inativos e pensionistas).



**Tabela 4 - Resultado primário, em conformidade com a LDO 2009, com base no realizado até o quinto bimestre de 2009 e na reprogramação do último bimestre do ano**

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRES DE 2009						TOTAL
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
	REALIZADO					REPROGRAMADO	
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>4.563.080</b>	<b>4.583.701</b>	<b>4.694.614</b>	<b>4.396.723</b>	<b>4.500.497</b>	<b>4.673.254</b>	<b>27.411.869</b>
Aplicações Financeiras	(36.468)	(68.672)	(32.479)	(41.728)	(33.748)	(26.098)	(239.192)
Operações de Crédito	(4)	4	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	(371)	(313)	(358)	(494)	(663)	(14.018)	(16.216)
Amortização	(798)	(11.696)	(845)	(1.265)	(906)	(22.262)	(37.772)
Anulação Restos a Pagar	(10.220)	(20.265)	(11.328)	(7.909)	(996)	(11.606)	(62.324)
<b>RECEITA PRIMÁRIA (A)</b>	<b>4.515.219</b>	<b>4.482.759</b>	<b>4.649.604</b>	<b>4.345.328</b>	<b>4.464.184</b>	<b>4.599.271</b>	<b>27.056.365</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>4.316.013</b>	<b>4.474.851</b>	<b>4.555.954</b>	<b>4.546.082</b>	<b>4.726.527</b>	<b>6.603.305</b>	<b>29.222.733</b>
Encargos da Dívida	(40.997)	(38.394)	(28.074)	(36.126)	(33.401)	(51.677)	(228.668)
Amortização da Dívida	(327.164)	(340.267)	(290.497)	(322.114)	(334.371)	(283.083)	(1.897.496)
Concessão de Empréstimos	(1.700)	(1.576)	(1.983)	(10.600)	(4.002)	(17.763)	(37.624)
<b>DESPESA PRIMÁRIA (B)</b>	<b>3.946.152</b>	<b>4.094.615</b>	<b>4.235.401</b>	<b>4.177.242</b>	<b>4.354.753</b>	<b>6.250.782</b>	<b>27.058.945</b>
<b>RESULTADO ( A - B )</b>	<b>569.067</b>	<b>388.144</b>	<b>414.204</b>	<b>168.085</b>	<b>109.431</b>	<b>(1.651.511)</b>	<b>(2.579)</b>
CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA PRIMÁRIA REQUERIDO PARA SE ATINGIR A META ESTABELECIDADA NA LEI Nº 13.021/08- LDO	-	-	-	-	-	1.822.589	1.822.589
<b>META RESULTADO PRIMÁRIO, CONFORME O ANEXO IIA DA LDO</b>	<b>569.067</b>	<b>388.144</b>	<b>414.204</b>	<b>168.085</b>	<b>109.431</b>	<b>171.078</b>	<b>1.820.010</b>

FONTE: Decreto Estadual nº 46.171, de 30/01/2009 (Anexo III) e cubos DW SEFAZ

NOTA 1: Existem expressões de valores nas unidades inferiores a R\$ 1.000,00.

NOTA 2: Desdobramentos bimestrais da meta anual de resultado primário estipulada no Anexo IIA da Lei 13.021/08 (LDO), com base na realização dos cinco primeiros bimestres e reestimativa para o último bimestre.

A meta anual de resultado primário para 2009, de R\$ 1,820 bilhão, constante na LDO 2009 e oficializada pelo Decreto Estadual nº 46.171/09, está sendo bimestralmente reavaliada. O fato de se ter alcançado um resultado primário, até o quinto bimestre de 2009, de R\$ 1,649 bilhão, não sugere um afrouxamento na austeridade, pois ao se considerar a execução orçamentária dos cinco primeiros bimestres e as novas previsões de receitas para o último bimestre do ano, considerada a hipótese de utilização do total das dotações orçamentárias primárias disponíveis (dotação com alteração), o resultado primário de 2009 ficaria negativo em cerca de R\$ 2,6 milhões. Em vista disso, projeta-se uma necessidade de contingenciamento orçamentário anual de R\$ 1,823 bilhão.

É oportuno destacar que as perdas de receitas decorrentes, sobretudo, da retração econômica em nível mundial, estão sendo consideradas neste relatório. Isto enseja o alerta para a máxima cautela na utilização das dotações orçamentárias por parte de todos os Poderes e Órgãos, a fim de manter a possibilidade de alcançar a meta de resultado primário proposta para 2009 e o equilíbrio orçamentário entre as receitas e as despesas públicas globais.



### 3 DA RECEITA PREVISTA E ARRECADADA ATÉ O QUINTO BIMESTRE DE 2009

As metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias foram projetadas com base na totalidade dos valores consignados no orçamento de 2009, da seguinte forma:

- Receitas Correntes:** valores inscritos no orçamento de 2009, com a sazonalidade da execução orçamentária de 2008, adaptada para 2009, exceto o imposto de renda na fonte, as contribuições previdenciárias, o ressarcimento das exportações (Lei Kandir e Auxílio Financeiro à Exportação), o retorno do FUNDEB e as deduções da receita corrente;
- Receitas Correntes:** imposto de renda retido na fonte e contribuições previdenciárias proporcionais às despesas mensais com pessoal;
- Receitas Correntes:** ressarcimento das exportações (Lei Kandir e Auxílio Financeiro à Exportação) distribuídas na proporção de 1/12 do total anual, exceto para o Auxílio Financeiro à Exportação, de janeiro e fevereiro, que não foram consignadas receitas, de março, que foram consignados 3/12 da previsão anual;
- Receitas Correntes:** retorno do FUNDEB e deduções da receita corrente proporcionais às receitas taxadas pelo Fundo;
- Transferência Intra-Orçamentária:** proporcional à evolução das despesas com pessoal e encargos sociais;
- Receitas de Capital:** sazonalidade da execução orçamentária de 2008, exceto para operações de crédito que estão posicionadas, conforme previsão do cronograma de liberação e alienação de bens que foi apropriada linearmente para o ano.

A **Tabela 5** mostra o desempenho da receita até o quinto bimestre de 2009, comparando-se a meta prevista com a efetiva arrecadação.

**Tabela 5 - Receita prevista e arrecadada até o quinto bimestre de 2009**

R\$ 1.000,00

Especificação	ACUMULADO ATÉ O 5º BIMESTRE DE 2009		
	Receita prevista (A)	Receita Arrecadada (B)	Resultado (B-A)
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.672.287	14.462.430	(209.857)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.063.399	1.013.723	(49.676)
RECEITA PATRIMONIAL	368.255	526.769	158.513
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.515	510	(5.005)
RECEITA INDUSTRIAL	534	185	(349)
RECEITA DE SERVIÇOS	178.701	185.541	6.839
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.560.780	4.318.565	(242.215)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	533.649	521.527	(12.122)
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.386.668	3.752.534	365.866
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	(2.271.239)	(2.209.632)	61.608
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>22.498.550</b>	<b>22.572.151</b>	<b>73.602</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.496	0	(11.496)
ALIENAÇÃO DE BENS	10.088	2.199	(7.889)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	11.191	15.510	4.319
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.995	148.755	40.761
<b>Total das Receitas Capital</b>	<b>140.770</b>	<b>166.464</b>	<b>25.694</b>
<b>Total Geral das Receitas</b>	<b>22.639.319</b>	<b>22.738.615</b>	<b>99.296</b>

FONTE: Decreto Estadual nº 46.171, de 30/01/2009 (Anexo I) e Secretaria da Fazenda do RS.

NOTA: Existem expressões de valores (ocultas) nas unidades inferiores a R\$ 1.000,00.





Como se pode verificar na tabela acima, até o quinto bimestre de 2009 foram previstas receitas totais de R\$ 22,6 bilhões, e arrecadadas receitas totais de R\$ 22,7 bilhões, R\$ 99 milhões acima da projeção. As receitas correntes arrecadadas superaram as previstas em R\$ 73,6 milhões e as receitas de capital ficaram acima do previsto em R\$ 25,7 milhões. É relevante observar que, ao se excluir o ganho com as receitas correntes intra-orçamentárias, no montante de R\$ 366 milhões, a perda efetiva de receita em relação às previsões bimestrais alcança R\$ 267 milhões.

#### 4 DA DESPESA PREVISTA E EXECUTADA ATÉ O QUINTO BIMESTRE DE 2009

O cronograma mensal relativo às despesas foi projetado com base na totalidade dos valores consignados no orçamento de 2009, da seguinte forma:

- a) **Pessoal e Encargos Sociais:** valor total previsto no orçamento de 2009, com a sazonalidade decorrente do pagamento de 1/3 de férias, das leis aprovadas e do crescimento vegetativo da folha. O décimo terceiro salário foi apropriado à razão de 1/12 avos/mês;
- b) **Outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras:** valores consignados no orçamento de 2009, com sazonalidade característica dos respectivos itens, vinculados à previsão da evolução das receitas: exceto para as transferências aos municípios (distribuição da receita) e para as despesas com inativos e pensionistas (que em 2009 foram consignadas no grupo "Outras Despesas Correntes", exceto os inativos dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público);
- c) **Outras Despesas Correntes** (distribuição da receita menos transferências aos Municípios), a ser apropriado proporcionalmente à previsão mensal de ingresso das receitas sobre as quais incidem a repartição;
- d) **Outras Despesas Correntes** (inativos e pensionistas), que em 2009 foram consignadas nesse grupo de despesa, projetados de acordo com a evolução do grupo Pessoal e Encargos Sociais, respeitando-se suas características;
- e) **Dívida:** valor total consignado no orçamento de 2009, com sazonalidade decorrente do cronograma de desembolso para os respectivos meses do ano;
- f) **Reserva de Contingência:** valor consignado no orçamento de 2009, apropriado linearmente no ano.

A **Tabela 6** mostra a previsão e o desempenho da despesa até o quinto bimestre de 2009.

**Tabela 6 - Despesa prevista e executada (liquidada) até o quinto bimestre de 2009**

R\$ 1.000,00

Especificação	ACUMULADO ATÉ O 5º BIMESTRE DE 2009		
	Despesa prevista (A)	Despesa Realizada (B)	Resultado (B-A)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.000.857	9.360.557	359.700
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.172	176.991	(33.181)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.334.937	11.113.830	(221.108)
INVESTIMENTOS	784.796	309.442	(475.354)
INVERSÕES FINANCEIRAS	97.242	44.196	(53.045)
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	1.585.500	1.614.412	28.912
RESERVA DE CONTINGENCIA	192.030	0	(192.030)
<b>Total Geral das Despesas</b>	<b>23.205.534</b>	<b>22.619.428</b>	<b>(586.106)</b>

**FONTE:** Decreto Estadual nº 46.171, de 30/01/2009 (Anexo II) e Secretaria da Fazenda do RS.

**NOTA:** Existem expressões de valores (ocultas) nas unidades inferiores a R\$ 1.000,00.



Ao se analisar o comportamento da despesa orçamentária executada até o quinto bimestre de 2009 (**despesa liquidada do exercício atual mais a insuficiência de rubrica**), verifica-se que o gasto foi de R\$ 586 milhões inferior ao previsto para o período. Projetaram-se despesas de R\$ 23,205 bilhões, enquanto a execução orçamentária alcançou R\$ 22,619 bilhões.

Observe-se que, à exceção do grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, que superou a previsão em R\$ 360 milhões, todos os demais agregados tiveram diminuição na despesa realizada comparativamente à despesa prevista. Destaque-se, novamente, que essas diminuições ficaram aquém da redução necessária para os cinco primeiros bimestres, conforme pode ser constatado pela análise da Tabela 2.

Importante ressaltar, para fins gerenciais, que a execução orçamentária da despesa alcançou R\$ 23,137 bilhões, até o quinto bimestre de 2009, considerando a **despesa empenhada mais insuficiência de rubrica**, com a seguinte distribuição: Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 9,394 bilhões), Serviço da Dívida (R\$ 1,791 bilhão), Outras Despesas Correntes (R\$ 11,416 bilhões) e Investimentos Amplos (R\$ 536 milhões).

Conforme se pode comparar, ao final do quinto bimestre de 2009, **as despesas empenhadas foram superiores às liquidadas em R\$ 518 milhões** (R\$ 23,137 bilhões de empenhos contra R\$ 22,619 bilhões de liquidações). Por isso, faz-se necessária a devida prudência quando da realização da despesa no último bimestre de 2009, tendo por fim o cumprimento da meta de resultado primário.

## **5 DA DISTRIBUIÇÃO DE LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DO CONTINGENCIAMENTO REQUERIDO**

A meta anual de resultado primário para 2009, constante na LDO 2009, publicizada pelo Decreto Estadual nº 46.171/09, de R\$ 1,820 bilhão, deve ser bimestralmente avaliada. Tendo em vista a execução orçamentária dos cinco primeiros bimestres de 2009, as novas estimativas de receitas e as alterações das dotações orçamentárias primárias, a **Tabela 7** mostra a necessidade de contingenciamento de dotações primárias, bem como sua distribuição entre os Poderes e Órgãos, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e à LDO estadual de 2009.

Assim, como demonstrou a tabela 4, para o cumprimento da meta anual de resultado primário de 2009, as previsões indicam que será necessário um contingenciamento anual de R\$ 1.822,6 milhões. Ao Poder Executivo cabem R\$ 1.647,4 milhões. Para os demais Poderes e Órgãos, R\$ 175,2 milhões, assim distribuídos: R\$ 91,9 milhões ao Poder Judiciário; R\$ 15,0 milhões à Assembléia Legislativa; R\$ 10,9 milhões ao Tribunal de Contas; R\$ 33,2 milhões ao Ministério Público e R\$ 24,2 milhões à Defensoria Pública.



**Tabela 7 – Demonstrativo da distribuição do contingenciamento anual requerido**

R\$ 1.000,00

Poderes / Órgão	Dotação Despesa Primária				Movimentação das Despesas e Receitas Primárias			Contingenciamento primário requerido	
	Inicial	%	Alterada 31/10/2009	%	Ampliação das Dotações Despesas Primárias	Diferença (Primário LDO - Primário LOA) <sup>1</sup>	Estimativa de Perda de Receitas Primárias <sup>2</sup>	Total para 2009	6º bimestre de 2009
A	B	C	D	E	F=D-B	G	H	I= F+G+H	J
Poder Executivo	23.539.078	89,0	24.118.937	89,1	579.860	(70.988)	1.138.517	1.647.389	1.647.389
Outros Poderes e Órgãos	2.896.151	11,0	2.940.007	10,9	43.856	(8.734)	140.078	175.201	175.201
Judiciário	1.718.707	6,5	1.732.687	6,4	13.980	(5.183)	83.129	91.926	91.926
Legislativo	564.941	2,1	565.199	2,1	258	(1.704)	27.325	25.879	25.879
Assembléia Legislativa	324.657	1,2	324.915	1,2	258	(979)	15.703	14.982	14.982
Tribunal de Contas	240.284	0,9	240.284	0,9	0	(725)	11.622	10.897	10.897
Ministério Público	535.625	2,0	544.576	2,0	8.951	(1.615)	25.907	33.242	33.242
Defensoria Pública	76.878	0,3	97.545	0,4	20.667	(232)	3.718	24.154	24.154
<b>Total Geral</b>	<b>26.435.229</b>	<b>100,0</b>	<b>27.058.945</b>	<b>100,0</b>	<b>623.716</b>	<b>(79.722)</b>	<b>1.278.596</b>	<b>1.822.589</b>	<b>1.822.589</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda do RS / Sistema Cubo DW.

NOTA 1: Diferença entre o Resultado Primário previsto na LDO 2009, de R\$ 1,820 bilhão e o Resultado Primário desdobrado da LOA 2009, de R\$ 1,9 bilhão.

NOTA 2: Total distribuído proporcionalmente às dotações iniciais.

## 6 DA ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA PRIMÁRIA EFETUADA ATÉ O QUINTO BIMESTRE DE 2009

A Tabela 8 demonstra o esforço de cada Poder e Órgão, em relação às suas dotações orçamentárias. Trata-se de uma *proxy* para aferir o ritmo de gasto efetuado, tendo em vista o atingimento da meta de resultado primário.

**Tabela 8 - Demonstrativo da economia orçamentária primária até o quinto bimestre de 2009**

Em R\$ 1.000,00

Poderes / Órgãos	Dotação da Despesa Primária Alterada em 31/ago/2009	Participação Relativa (%)	Meta de Despesa Primária até o 5º Bimestre de 2009 (A)	Despesa Liquidada Primária até o 5º bimestre de 2009 (B)	Economia Orçamentária Primária (A - B)
Poder Executivo	23.874.184	89,1	19.047.931	18.525.080	522.851
Outros Poderes e Órgãos	2.925.007	10,9	2.333.706	2.283.083	50.624
Poder Judiciário	1.732.687	6,5	1.382.418	1.334.561	47.857
Poder Legislativo	565.199	2,1	450.942	445.490	5.451
Assembléia Legislativa	324.915	1,2	259.232	253.934	5.299
Tribunal de Contas	240.284	0,9	191.709	191.557	153
Ministério Público	544.576	2,0	434.488	426.306	8.182
Defensoria Pública	82.545	0,3	65.858	76.725	(10.867)
<b>Total Geral</b>	<b>26.799.192</b>	<b>100,0</b>	<b>21.381.638</b>	<b>20.808.163</b>	<b>573.475</b>

FONTE: SEFAZ/RS – Sistema Cubo DW.

Ao se analisar a execução da despesa primária, verifica-se que ao final do quinto bimestre de 2009, houve uma economia orçamentária de R\$ 573 milhões, em relação à despesa primária prevista, para o mesmo período, sendo que todos os Poderes e Órgãos fizeram economia orçamentária. No entanto, cabe lembrar que houve uma perda de cerca de R\$ 642 milhões de receita primária, verificada em relação à previsão, conforme demonstrado na tabela 2.



## **7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As finanças do Estado do Rio Grande do Sul passaram por um ciclo de várias décadas em constante desequilíbrio orçamentário. Essa situação agravou-se nos anos recentes pela impossibilidade do Tesouro Estadual recorrer às fontes tradicionais de financiamento utilizadas ao longo do tempo.

A gestão deste Governo e de toda a Administração Pública Estadual permitiu que em 2008 a meta de resultado primário fosse alcançada e também houvesse superávit no resultado orçamentário. Em 2009, as dificuldades para manter este cenário positivo são muito maiores, face à forte queda na arrecadação das receitas estaduais.

Assim, é imperiosa a continuidade do acompanhamento sistemático do cenário macroeconômico para antecipar seus reflexos nas finanças do Estado e permitir, caso necessário, a rápida adoção de medidas de contingenciamento de gastos.

Cabe lembrar que o controle efetivo de despesas visa, sobretudo, a máxima eficiência do gasto para tornar suficiente, e não somente necessária, a elevação da arrecadação das receitas tributárias em bases sólidas e permanentes, como condição para o ajuste fiscal duradouro, permitindo a gradual retomada dos investimentos do Estado, o que beneficiaria toda a sociedade gaúcha.

O contingenciamento requerido do dispêndio no último bimestre de 2009 configura-se inadiável e está inserido num contexto mais amplo, onde não somente o Poder Executivo é responsável pela adoção de medidas para a limitação de empenho e movimentação financeira. Com efeito, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece a parceria entre todos os Poderes e Órgãos para se alcançar as metas quando as receitas não são suficientes para cobrir as despesas, cenário demonstrado neste Relatório.

Do exposto, é imperioso constatar que todos os Poderes e Órgãos do Estado têm o dever de, individualmente e em conjunto com o Poder Executivo, promoverem a adoção de medidas para limitação de empenho e movimentação financeira, para o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO 2009, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.